Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2571 de 12 de junho de 2003.

Autoria: CRISTOVÃO VAZ TORMIN e outro.

"Dá denominação à Praça no Bairro Santa Luzia, neste município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Almir de Souza Gomes a Praça sem nome, edificada no Bairro Santa Luzia, neste município.

Art - 2º - O Poder Executivo, deverá dar publicidade à presente Lei, afixando no local placa com a referida identificação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art - 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal